

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção II	Técnicas de Instrumentação e Controlo Aplicadas.	ELE	2	6
	Avaliação e Remediação de Locais Contaminados.	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos.	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos.	CEA	2	6
Opção III	Tratamento e Valorização de Resíduos Perigosos.	CEA	2	6
	Técnicas de Controlo de Efluentes Gasosos.	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Termoquímica de Resíduos.	CEA	2	6
	Tratamento e Valorização Biológica de Resíduos.	CEA	2	6
	Reciclagem e Novos Materiais.	CEM	2	6
	Gestão de Operações e Logística.	G	2	6
	Seminário	CEA	2,5	6

ANEXO N.º 25

Curso de formação especializada de longa duração em Qualidade e Tratamento de Águas e Efluentes

Créditos: 16 UC.

Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Modelação da Poluição da Água	CEA	2	6
Tratamento Físico-Químico	CEA	2	6
Tratamento Biológico	CEA	2	6
Qualidade da Água e Monitorização	CEA	2	6
Operação, Manutenção e Controlo de ETA/ETAR	CEA	2	6
Dimensionamento e Projecto	CEA	2	6
Opção I	(*)	2	6
Opção II	(*)	2	6

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas dentre o seguinte elenco:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Gestão de Bacias Hidrográficas.	CEA	2	6
	Exploração de Redes de Água e de Saneamento.	CEA	2	6
Opção II	Gestos de Projectos	E	2	6
	Equipamentos em ETA/ETAR.	CEA	2	6
	Instrumentos de Gestão Ambiental.	CEA	2	6
	Poluição Sonora	CEA	2	6

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 5821/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos, cujo pagamento foi autorizado pelo conselho administrativo da Universidade da Beira Interior durante o 2.º semestre de 2004:

Associação Académica da Universidade da Beira Interior — € 31 600;

ALBIAS — Associação de Teatro e Outras Artes do Distrito de Castelo Branco — € 750.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 5822/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa de 3 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterado por despacho reitoral de 24 de Janeiro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro, de 2002.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso tem a validade de um ano para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Quota para a intercomunicabilidade vertical — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atentos as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

6 — Área e conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos principais desenvolver e executar actividades enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente nas Secções de Contabilidade, Património, Pessoal, Expediente, Económico, Aproveitamento e Alunos.

7 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa e as remunerações fixadas de acordo com a escala salarial correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, do qual faz parte integrante, tendo em conta as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As restantes condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Ser assistente administrativo com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de admissão, os candidatos serão convocados para a realização do método de selecção nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 35.º, conjugados com o n.º 2 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600-205 Lisboa, entregue pessoalmente ou